



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 500/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 20/11/2003

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às Diversas Unidades Administrativas
R\$ 1.682.500,00 – Despesas com Pessoal Civil e Encargos Patronais

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende dotar as unidades administrativas municipais de recursos suficientes para fazer face às despesas com Pessoal Civil e obrigações patronais.

Necessário frisar que não se trata de anulação de metas propostas ou comprometimento de qualquer programa de governo, que possa resultar em aumento de gastos com pessoal.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação do ano em curso, resultado da dinâmica da administração fazendária municipal nos propósitos de eficiência na arrecadação tributária e aumento de receitas próprias.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação, para que possamos continuar em dia com os servidores municipais.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

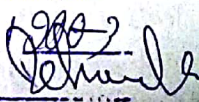
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em

 20 de novembro de 2003

Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Procurado Sub. N.º 346
Em 20/11/2003 11:00
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI N.º 12003

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.682.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401 2.003-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00
04.122.0401 2.003-319013-10- Obrigações Patronais.....3.000,00

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.500,00
04.122.0401.2.005-319013-10-Obrigações Patronais.....2.800,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....18.000,00
02.062.0403 2.001-319013-10- Obrigações Patronais.....5.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.008-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....25.000,00
04.122.0402.2.008-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....90.000,00
04.122.0402.2.008-319013-10-Obrigações Patronais.....20.000,00

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.037-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00
06.181.0602.2.037-319013-10-Obrigações Patronais.....6.500,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.088-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00
04.122.0402.2.088-319013-10-Obrigações Patronais.....1.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0401.2.090-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.000,00
04.122.0401.2.090-319013-10-Obrigações Patronais.....500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 27/11/2003
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.092-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	6.000,00
04.122.0402.2.092-319013-10-Obrigações Patronais.....	2.000,00

020405 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.100-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
--	----------

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0409.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.000,00
04.122.0409.2.020-319013-10-Obrigações Patronais.....	1.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.021-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	3.000,00
04.122.0409.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	12.000,00
04.122.0409.2.021-319013-10-Obrigações Patronais.....	2.000,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.105-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	25.000,00
04.122.0409.2.105-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.107-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
04.122.0409.2.107-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	22.000,00
04.122.0409.2.107-319013-10-Obrigações Patronais.....	4.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.109-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.500,00
04.122.0409.2.109-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	25.000,00
04.122.0409.2.109-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos

04.452.0409.2.115-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	30.000,00
04.452.0409.2.115-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	45.000,00
04.452.0409.2.115-319013-10-Obrigações Patronais.....	15.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0409.2.111-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
04.452.0409.2.111-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	85.000,00
04.452.0409.2.111-319013-10-Obrigações Patronais.....	20.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.512.0409.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	18.000,00
04.512.0409.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	35.000,00
04.512.0409.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27 de Novembro de 2013

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.123.0405.2.028-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.000,00

04.123.0405.2.0028-319013- Obrigações Patronais.....1.500,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

04.123.0405.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....4.000,00

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0405.2.024-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....600,00

04.123.0405.2.024-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....8.000,00

020602 – DIRETORIA DE TESOUREIRO

Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0405.2.026-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

10.122.1000.2.048-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....3.000,00

10.122.1000.2.048-319013-10-Obrigações Patronais.....2.600,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.049-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....11.000,00

10.122.1000.2.049-319013-10-Obrigações Patronais.....4.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.051-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....65.000,00

10.122.1001.2.051-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....225.000,00

10.122.1001.2.051-319013-10-Obrigações Patronais.....45.000,00

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.123-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00

10.122.1003.2.123-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....50.000,00

10.122.1003.2.123-319013-10-Obrigações Patronais.....8.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

08.122.0801.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....3.000,00

08.122.0801.2.039-319013-10- Obrigações Patronais.....1.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.040-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....32.000,00

08.122.0801.2.040-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....10.000,00

08.122.0801.2.040-319013-10- Obrigações Patronais.....6.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas

12.362.1203.2.069-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....36.000,00

12.362.1203.2.069-319013-10-Obrigações Patronais.....12.000,00

020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1202.2.063-319004-10- Contratação por Tempo Determinado.....95.000,00

12.361.1202.2.063-319011-10- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....300.000,00

12.361.1202.2.063-319013-10- Obrigações Patronais.....70.000,00

APPROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 21 de Novembro de 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.015-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....3.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.012-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00

04.122.0401.2.012-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....18.000,00

04.122.0401.2.012-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.017-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....5.000,00

04.122.0406.2.017-319013-10-Obrigações Patronais.....1.000,00

TOTAL GERAL.....1.682.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27 de novembro de 2013

Presidente

Secretário